

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****NOTA TÉCNICA Nº 24/2020/AUD****PROCESSO Nº 01341.011711/2019-20**

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA, GABINETE, DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL, COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

1. ESCOPO E OBJETIVO

Trata-se de atividade de monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna, mediante Relatório AUD nº 3/2020, de 09/03/2020 (SEI nº 0406212), conforme previsto no escopo da Ação de Auditoria Interna nº 6 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020.

O referido relatório apresenta a avaliação da AUD a respeito da conformidade da minuta do Relatório de Gestão da CNEN referente ao exercício de 2019 (SEI nº 0402081) com os conteúdos determinados na Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, e na Portaria TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019.

Registrou-se que a minuta do Relatório de Gestão atende ao novo modelo proposto pelo TCU, uma vez que apresenta foco na estratégia, desempenho e perspectivas da CNEN e demonstra os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Não obstante, registrou-se oportunidade de melhoria nos aspectos de concisão, objetividade, precisão e relevância das informações relativas a algumas Ações de Governo e Áreas de Gestão, buscando aumentar sua efetividade como instrumento de controle social. Por outro lado, reforçou-se a necessidade de definição de indicadores de desempenho institucional que sejam capazes de refletir, em conjunto, o desempenho da instituição como um todo e que sejam úteis para o processo de tomada de decisões, contribuindo efetivamente para a gestão da CNEN.

Com vistas a atender o cronograma para entrega do Relatório de Gestão ao TCU, a AUD não elaborou a versão preliminar do Relatório AUD nº 3/2020 e, conseqüentemente, não foi dada oportunidade de manifestação prévia aos gestores.

Desta forma, foi apresentada uma única recomendação aos gestores, qual seja, avaliar as inconsistências apontadas no Relatório, promovendo-se os ajustes necessários no Relatório de Gestão e/ou apresentando justificativas atinentes em documento próprio para o caso de não alteração do conteúdo.

De acordo com a informação prestada pela CGPA (SEI nº 0518686), o Relatório de Gestão foi encaminhado ao TCU em 29/06/2020 (SEI nº 0518562).

A presente Nota Técnica se propõe a analisar as providências adotadas para a implementação da recomendação apresentada no Relatório AUD nº 3/2020 na versão final do Relatório de Gestão da CNEN de 2019, conforme segue.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Recomendação: Avaliar as inconsistências apontadas no Relatório, promovendo-se os ajustes necessários no Relatório de Gestão e/ou apresentando justificativas atinentes em documento próprio para o caso de

não alteração do conteúdo.

O item 3 do Relatório AUD nº 3/2020 tratou da análise do conteúdo da minuta do Relatório de Gestão e apresentou inconsistências e oportunidades de melhoria. A maioria delas foi sanada na apresentação da versão final do Relatório de Gestão, encaminhada ao TCU. Contudo, para as sugestões não atendidas, não foram apresentadas justificativas em documento próprio, de forma que a recomendação foi apenas parcialmente implementada.

Apresenta-se a seguir as principais inconsistências e oportunidades de melhoria apresentadas no Relatório AUD nº 3/2020 que não foram sanadas ou implementadas na versão final do Relatório de Gestão de 2019:

- ausência de apresentação das metas físicas e financeiras e resultados alcançados em cada Ação de Governo, bem como análise crítica correspondente;
- ausência de concisão nas informações referentes às Ações de Governo 12P1, 20UX e 2B32;
- divergência entre a meta apresentada no PPA e no Plano de Trabalho da CNEN das Ações 2478 e 12P1;
- apresentação de indicadores de desempenho sem metas associadas, prejudicando a análise qualitativa dos resultados obtidos;
- apresentação de indicadores de desempenho que não refletem os resultados alcançados em determinada área, comprometendo sua utilidade para o processo de tomada de decisões.
- ausência de apresentação de um conjunto de indicadores de desempenho institucional que sejam capazes de refletir, em conjunto, o desempenho da instituição como um todo e que sejam úteis para o processo de tomada de decisões, contribuindo efetivamente para a gestão da CNEN.

Sugere-se que os referidos apontamentos sejam avaliados no âmbito da Presidência e de cada Diretoria responsável pelo tema, buscando-se o aprimoramento das informações a serem prestadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020.

A AUD encerra o monitoramento da recomendação em questão.

3. CONCLUSÕES

O Relatório de Gestão da CNEN de 2019 atende ao novo modelo proposto pelo TCU e representa significativo ganho de transparência e de capacidade de comunicação com as partes interessadas, ao manter foco na estratégia, desempenho e perspectivas da Instituição.

Algumas inconsistências e oportunidades de melhoria apresentadas no Relatório AUD nº 3/2020 não foram sanadas ou implementadas na versão final do Relatório de Gestão de 2019, devendo-se avaliar sua implementação no Relatório de Gestão do presente exercício, principalmente no que se refere à apresentação das metas físicas e financeiras e resultados alcançados em cada Ação de Governo, acompanhados de análise crítica correspondente, e definição do conjunto de indicadores de desempenho institucional que sejam úteis para o processo de tomada de decisões.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Resende, Auditor(a)-Chefe**, em 02/07/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522700** e o código CRC **D9369F98**.

Referência: Processo nº 01341.011711/2019-20

SEI nº 0522700